

EDITAL 04/2026

**SELEÇÃO DISCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - MAPP/UFC – AudTCE/CE - TURMA 2027.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-UFC, em parceria com a Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, AudTCE/CE, informa que, no período de 03/09/2026 A 30/09/2026, estarão abertas as inscrições para processo seletivo do **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - MAPP/UFC – AUDTCE/CE - TURMA 2027.1**

1. DA NATUREZA PROFISSIONALIZANTE, DO AUTOFINANCIAMENTO, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

1.1. O Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-UFC, por sua natureza profissionalizante, caracteriza-se como uma modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu*, direcionada para o campo específico de avaliação de políticas públicas, o que o distingue de outros cursos e programas orientados para o campo geral das políticas públicas. Assim, proporciona aos discentes, uma consistente formação analítica, na interlocução entre diferentes paradigmas de avaliação, aliada a uma permanente construção de novas metodologias, na articulação multi e interdisciplinar. Em sua dinâmica, privilegia o delineamento de bases teórico-metodológicas na formação profissional do(a) avaliador(a) e desenvolve, de forma sistemática, pesquisas em avaliação de políticas públicas, consolidando o caráter interdisciplinar.

1.2. Os Mestrados Profissionais (MPs) não recebem apoio financeiro da CAPES (Coordenação para Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior), fundação ligada ao MEC que regulamenta e avalia toda a atividade de pós-graduação no Brasil.

1.3. Em alinhamento a essa concepção, o MAPP tem vocação para o autofinanciamento, concretizado por meio de iniciativas de contratos, parcerias, acordos ou ajustes similares com vistas ao patrocínio de suas atividades.

1.4. A sustentação do MAPP viabiliza-se pelo apoio financeiro das instituições a que se vinculam seus estudantes mediante contratos de serviços educacionais. Deste modo, as vagas destinadas às instituições parceiras (contratantes/intervenientes) serão preenchidas mediante a celebração dos referidos contratos entre as partes interessadas, com ônus financeiro.

1.5. O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, tendo a Fundação SINTAF de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico como entidade contratante, tendo a Fundação de Apoio à Ciência, Estudos e Pesquisas (FACEP) como entidade intermediadora da gestão financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP.

1.6. Informações e instruções pertinentes à parte financeira devem ser tratadas com a Fundação FACEP (e-mail contato@facep.ufc.br; telefone: (85) 98771-0340), entidade responsável por informações referentes ao contrato de serviços e valores de investimento.

1.7. Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo e/ou ao curso serão fornecidas na página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: <https://mapp.ufc.br/pt/> e podem ser solicitadas à Secretaria do curso EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail mapp@ufc.br ou telefone/Whatsapp (85) 99223-3341.

1.8. Em termos de estrutura de pesquisa, o MAPP organiza-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa, sendo necessário aos candidatos apresentarem pré-projeto de avaliação de políticas públicas de caráter social no ato de sua inscrição e se enquadrem em uma das linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

- **Desenho de Políticas Públicas de Caráter Social:** Estudos e análises na proposição, reformulação e aperfeiçoamento de Políticas públicas, considerando demandas e exigências sócio-históricas. Construções metodológicas inovadoras, na perspectiva democrática, privilegiando a participação da sociedade civil na relação com o Estado.
- **Políticas Públicas e Mudanças Sociais:** Avaliação de políticas públicas no âmbito nacional, regional e local, com ênfase na relação Estado-Sociedade em uma perspectiva democrática e

intersetorial, contemplando os seguintes eixos temáticos: cidadania; igualdade e diferença; equidade; justiça social e ambiental. São políticas avaliadas nessa linha: trabalho, geração e transferência de renda; economia solidária; assistência social; educação; saúde; cultura e arte; ações afirmativas com recorte em gênero, geracional, étnico e racial.

- **Políticas Públicas, Território e Cultura:** Estudos das transformações espaciais e impactos sócio-culturais e ambientais das políticas públicas sobre territórios, nos espaços rurais e urbanos: deslocamentos de populações; segregação, fragmentação, e dispersão sócio-espacial; perdas territoriais e reconfiguração de identidades sociais.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA ALOCAÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS PÚBLICOS-ALVOS

Para admissão ao Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, via Edital 04/2026, serão ofertadas até o total de 30 (trinta) vagas, distribuídas na formação de 01 (uma) Turma a ser preenchida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo segundo a ordem de classificação. Deste total de 30 (trinta) vagas, serão até 25 (vinte e cinco) para as denominadas VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE) e até 05 (cinco) para as denominadas VAGAS LIVRES.

Do total de vagas oferecidas, 30% (trinta por cento) serão destinados à POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, ou seja, a candidatos(as) negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s), segundo a RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, o que corresponde a 11 (onze) vagas do total, entre “VAGAS INSTITUCIONAIS” e “VAGAS LIVRES”, as quais serão distribuídas de acordo com ANEXO I-QUADRO DE OFERTA DE VAGAS, deste edital.

Podem se inscrever para concorrer às VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE):

- Servidores, ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo associados à Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-AudTCE/CE, portadores de Diploma de curso de Graduação, não importando em que habilitação específica, desde que seja reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação).

Podem se inscrever para concorrer às VAGAS LIVRES:

- Candidatos(as) que não se enquadrem no perfil das VAGAS INSTITUCIONAIS, portadores de Diploma de curso de Graduação, não importando em que habilitação específica, desde que seja reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação).

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 03/09/2026 até às 23:59h de 30/09/2026, horário de Brasília, por meio de Formulário eletrônico (SIGAA):

https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.1. O(a) candidato(a) deverá selecionar o MESTRADO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (PROFISSIONAL) e o Edital de seu interesse para a realização de sua inscrição.

3.2. No ato da inscrição eletrônica, no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e deverá ser inserida/anexada, em um único arquivo, com capacidade máxima de 15 MB, toda a documentação exigida (legível e sem rasuras), devidamente digitalizada, em formato PDF, e ordenada conforme item no item 4 deste Edital.

3.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição em Edital, Programa e/ou Curso diferente do pretendido pelo(a) candidato(a), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição e informações apresentadas.

3.4. Não será cobrado taxa de inscrição;

3.5. No cadastro eletrônico do SIGAA, caso o(a) candidato(a) possua nome social, deve-se escrever o nome social primeiro e, em seguida, entre parênteses, o nome civil.

3.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância com os termos deste edital, seus anexos, bem como de eventuais retificações e/ou aditivos e com as normas estabelecidas no

regulamento do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP e pela Universidade Federal do Ceará-UFC.

3.7. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e/ou número de inscrição e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas do Programa e/ou da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

3.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição no Processo Seletivo, bem como o correto preenchimento de formulários, arquivos e documentação necessária a inscrição e o envio do arquivo PDF com todos os documentos e comprovantes exigidos na inscrição.

3.9. Em nenhum momento será permitida a troca/mudança da modalidade de vaga concorrida inscrita, exceto no caso estipulado pelo item 4.1, letra M, subitem XII, cuja mudança será feita pela Equipe do Programa.

3.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Não será permitida juntada de documentos, sob nenhuma hipótese.

3.11. O(A) candidato(a) que desejar corrigir informações ou documentos de uma inscrição já realizada deverá solicitar o cancelamento da inscrição anteriormente efetuada, mediante envio de e-mail para mapp@ufc.br, exclusivamente até as 17h (horário de Brasília) do último dia de inscrições, anexando documento oficial de identificação com foto.

3.12. Após a confirmação do cancelamento pela Secretaria do Programa, o(a) candidato(a) poderá realizar uma nova inscrição, devendo preencher novamente o formulário eletrônico e anexar integralmente toda a documentação exigida neste edital.

3.13. A inscrição cancelada perderá todos os seus efeitos para fins do processo seletivo, não sendo aproveitados documentos ou informações nela inseridos.

3.14. Pedidos de cancelamento enviados após o prazo estabelecido não serão processados.

3.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar o cancelamento da inscrição em tempo hábil para viabilizar a realização de nova inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital. O Programa não se responsabiliza por solicitações encaminhadas após o prazo previsto, nem por impedimentos decorrentes do envio intempestivo do pedido de cancelamento.

3.16. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico online (SIGAA) e do envio/anexo com apresentação de todos os documentos e comprovantes necessários à inscrição, em formato PDF, legíveis, sem rasuras, sem necessidade de autenticação, dentro do prazo de inscrição deste edital, conforme itens III e IV da Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013. O envio da documentação se dará na forma do item 4.1.

3.17. Os anexos necessários de preenchimento para a inscrição estarão disponíveis na página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: <https://mapp.ufc.br/pt/>, em formato editável (Word).

3.18. Serão aceitos formulários preenchidos digitados (preferencialmente) ou manuscritos.

3.19. Serão aceitas assinaturas digitais (Gov.br ou outra assinatura com autenticação digital), ou, ainda, assinados manualmente.

3.20. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.21. Candidatos(as) concorrentes às “VAGAS INSTITUCIONAIS” mas que não atendam aos pré-requisitos da referida vaga (descrita no ITEM 2), não apresentarem a documentação necessária à inscrição nesta categoria terão sua participação interrompida em qualquer das etapas de seleção quando identificada tal inconsistência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos abaixo elencados (legíveis e sem rasuras), em formato PDF:

a) FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO (ANEXO II): devidamente preenchida e assinada.

b) DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO: Serão considerados documentos de

identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira. (somente modelo novo, que contenha Naturalidade) ou do Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

c) CPF: no caso do documento de identificação não constar o número;

d) DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO): devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Os(as) concludentes deverão apresentar o comprovante desta sua condição, fornecido pela coordenação do respectivo curso e universidade. (No caso de aprovação do(a) candidato(a), a apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do MAPP/UFC deve ser feita em, no máximo, 90 (noventa) dias após o início das aulas.)

e) HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO: devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Os(as) concludentes deverão apresentar o Histórico Escolar do semestre vigente na data de sua inscrição, constando disciplinas e carga horária cursadas e a cursar, fornecido pela coordenação do respectivo curso e universidade. (No caso de aprovação do(a) candidato(a), a apresentação do Histórico Escolar Concluído do curso de graduação à Coordenação do MAPP/UFC deve ser feita em, no máximo, 90 (noventa) dias após o início das aulas.)

f) CURRÍCULUM LATTES – gerado em formato PDF, modelo CNPq/Lattes
<http://lattes.cnpq.br>.

g) FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM (ANEXO VII) - devidamente preenchido com as pontuações referente aos documentos comprobatórios correspondentes em PDF e indicação da página do(s) respectivo(s) comprovantes. O(A) candidato(a) deverá enviar o formulário mesmo que a pontuação seja 0(zero).

h) PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – De avaliação de políticas públicas de caráter social, enviado em formato PDF, com até 10 (dez) laudas de texto, incluindo: Introdução, Problemática do Tema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Referências Bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos. Não entram na contagem das 10 (dez) laudas de texto: Folha de Rosto e Sumário;

i) PARA CANDIDATOS(AS) CONCORRENTES ÀS VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE): Declaração de vínculo de Servidor, ocupante do cargo de Analista de Controle Externo associado à Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-AudTCE/CE, emitida pela Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-AudTCE/CE, há no máximo há 06(seis) meses à data de inscrição.

j) PARA CANDIDATOS(AS) CONCORRENTES ÀS VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE): Declaração, em papel timbrado, com nome legível do signatário, expedida até a data da inscrição, de anuência com a formação de vínculo direto e/ou mediante contrato ou outro instrumento jurídico com a FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL (FSINTAF). Essa declaração deve ser solicitada pelo e-mail: fsintaf@gmail.com. Em caso de dúvidas, contatar: (85) 98121-1140.

k) PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS): toda a documentação deverá ser traduzida, sob tradução juramentada e deverá ainda apresentar Atestado de Proficiência em Língua Portuguesa, auferido por instituições competentes oficiais/legais no ato da matrícula;

l) PARA CANDIDATOS(AS) BENEFICIADOS(AS) PELAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGROS(AS) (PRETOS(A) OU PARDOS(A)), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS OU COM DEFICIÊNCIA(S)): poderão concorrer em sistema de cotas, para as vagas deste edital, devendo apresentar, além das demais documentações anteriores, a documentação específica para cada caso, conforme segue:

I PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS): FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO III)

II PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO III) indicando o pertencimento étnico e também declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ou quilombola, assinada por liderança étnica local

devidamente legitimada.

III **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO III)** e também laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

m) Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

I. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

II. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

III. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

IV. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

V. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

VI. Os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência)

VII. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

VIII. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

IX. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

X. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

XI. O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

XII. Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA ou na FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência, dentro da mesma modalidade a qual solicitou inscrição, VAGAS INSTITUCIONAIS ou VAGAS LIVRES.

n) Em conformidade com a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012: A pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

- o) Os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negros(as) (pretos(a) ou pardos(a)), indígenas, quilombolas ou com deficiência(s).
- p) Toda a documentação solicitada deverá ser inserida em cópia digital (legível e sem rasura), em formato PDF, eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.
- q) Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital.
- r) Candidatos(as) que na FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) não sinalizarem a vaga a qual desejam concorrer, marcarem mais de uma opção de vaga ou não preencherem a FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) terão sua inscrição indeferida/não homologada.
- s) Não serão permitidas alterações, complementações e juntadas posteriores de documentos, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- t) É vedada, em qualquer hipótese, a transferência de VAGAS INSTITUCIONAIS para a categoria de VAGAS LIVRES.

4.2. ATENDIMENTOS ESPECIAIS

4.2.1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização da etapa de APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial na FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 4.1-L-III, o requerimento de atendimento especial na FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

4.2.2. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

a) Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

b) Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.

c) Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o candidato.

4.2.3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

4.2.4. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização da APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO) será acrescido de 15 (quinze) minutos para as pessoas com deficiência, solicitantes de atendimento especial.

4.2.5. Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

4.2.6. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do MAPP, composta por professores(as) pertencentes ao Colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações. A Comissão será divulgada através da página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: <https://mapp.ufc.br/>

Os componentes da Comissão de Seleção serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos(as) participantes do processo seletivo.

O processo seletivo compreenderá 3(três) etapas, sendo 2(duas) eliminatórias e 1(uma) classificatória, conforme disposto abaixo:

1ª ETAPA	ELIMINATÓRIA	Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa
2ª ETAPA	ELIMINATÓRIA	Apresentação e arguição oral do pré-projeto de pesquisa
3ª ETAPA	CLASSIFICATÓRIA	Análise do formulário de pontuação do currículo

Os(as) candidatos(as) devem apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, sempre que solicitado na(s) etapa(s) de seleção.

Os(as) candidatos(as) que não cumprirem as regras do edital e/ou não participarem de alguma das etapas da seleção estarão desclassificados(as), automaticamente, independente da classificação na etapa anterior.

A cada etapa eliminatória, será atribuída uma nota, com até 2(duas) casas decimais e apenas serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem, a nota mínima 6,00(seis), no intervalo de 0,00(zero) a 10,00(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior.

5.1. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

A primeira etapa da seleção possui caráter eliminatório e consistirá em “AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA” do(a) candidato(a) e pautar-se-á nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Aderência ao campo temático de avaliação de políticas públicas	0,00 até 1,50 Pontos
Clareza na delimitação do tema	0,00 até 0,50 Pontos
Consistência na problematização e exposição dos objetivos	0,00 até 3,50 Pontos
Coerência na formulação teórica e metodológica	0,00 até 4,50 Pontos
PONTUAÇÃO	0,00 até 10,00 pontos

5.1.1. O pré-projeto de pesquisa deve ser gerado e enviado em formato PDF, com até 10 (dez) laudas de texto, incluindo, Introdução, Problematização do Tema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Referências Bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos. Não entram na contagem das 10 (dez) laudas de texto: Folha de Rosto e Sumário;

5.1.2. O pré-projeto deve estar em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entrelinhas 1,5.

5.1.3. Foi disponibilizado: ANEXO IV-ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA; ANEXO V-TEMPLATE DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e ANEXO VI-BIBLIOGRAFIA

SUGERIDA, que poderão ser utilizados para a elaboração do pré-projeto de pesquisa.

5.1.4. Os pré-projetos poderão ser submetidos à análise de sistemas de identificação de plágios e/ou autoplágios.

5.1.5. Os pré-projetos onde forem detectados casos de plágio e/ou autoplágio serão eliminados do processo seletivo.

5.1.6. Os pré-projetos de pesquisa não poderão conter identificação de nome, CPF, qualquer marca, sinal, informação ou componente que permita a identificação individual do(a) candidato(a), impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

5.1.7. A Secretaria do MAPP ficará responsável pela identificação/separação do pré-projeto através do número de inscrição do(a) candidato(a).

5.1.8. A etapa de avaliação de pré-projetos de pesquisas será conduzida por membro(s) da Banca Examinadora.

5.1.9. Apenas serão aprovados(as) para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,00(seis), no intervalo de 0,00(zero) a 10,00(dez). Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida.

5.2. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

A segunda etapa da seleção possui caráter eliminatório e consistirá em “APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA” do(a) candidato(a), será realizada de forma online, em sessão virtual (videoconferência), em plataforma a ser definida pelo MAPP, de forma síncrona, fechada e restrita, e será gravada ou filmada. É necessário que o(a) candidato(a) disponha de um equipamento com câmera e microfone para a realização desta etapa.

5.2.1. O(a) candidato(a) deve acompanhar o canal de comunicação e informações sobre o(s) dia(s) e horário(s) para a realização da apresentação e arguição oral, que será divulgado com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência através da página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: <https://mapp.ufc.br/pt/>, conforme o cronograma disposto neste Edital, ou em aditivos futuros, se aplicável.

5.2.2. O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definido, estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, independentemente de notas das etapas anteriores.

5.2.3. Esta etapa deverá ser gravada/filmada, exclusivamente, pela Comissão de Seleção. Fica claro que somente esta gravação/filmagem será considerada legítima no processo avaliativo coberto por este Edital.

5.2.4. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento oficial de identidade com foto no início da gravação para que a apresentação e arguição oral possa ser iniciada.

5.2.5. A recusa na gravação/filmagem, por parte do(a) candidato(a), acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

5.2.6. No caso de perda de conexão, a banca fará outras tentativas, respeitando o tempo a que o candidato tem direito. Caso a conexão não seja restabelecida, a apresentação e arguição oral será remarcada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.7. A etapa de apresentação e arguição oral será conduzida por membro(s) da Banca Examinadora.

5.2.8. A APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA será estruturada da seguinte forma:

a) O(a) candidato(a) terá até 05(cinco) minutos iniciais para apresentar o seu pré-projeto de pesquisa.

b) A Comissão de Seleção arguirá o(a) candidato(a) sobre o conteúdo do pré-projeto de pesquisa por até 10(dez) minutos seguintes.

5.2.9. Na apresentação e arguição oral do pré-projeto do(a) candidato(a), a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com o pré-projeto de pesquisa	0,00 até 2,00 pontos

Sistematização de ideias e capacidade argumentativa sobre relevância e potencial de uso dos resultados da pesquisa	0,00 até 3,00 pontos
Domínio do conteúdo do pré-projeto de pesquisa	0,00 até 5,00 pontos
PONTUAÇÃO	0,00 até 10,00 pontos

5.2.10. Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,00(seis), no intervalo de 0,00(zero) a 10,00(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior; possuindo, portanto, caráter eliminatório.

5.3. TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

Participarão desta etapa apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Etapa do Processo Seletivo e constará de “ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO” e respectivos documentos comprobatórios dos(as) candidatos(as). Possui caráter classificatório, na qual o(a) candidato(a) poderá totalizar de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios e comprovações:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TÉCNICA E DE PESQUISA - MÁXIMO 1,75 PONTOS		
Participação em projetos de ensino, tutoria, monitoria, e/ou extensão (com ou sem bolsa): Monitoria Acadêmica; Bolsista de Iniciação Científica; Programa de Educação Tutorial (PET); Bolsista de Programa de Extensão)	0,10/participação	0,20
Curso de Especialização Lato Sensu concluído	0,25/curso	0,25
Participação em Congresso, Seminário ou Simpósio Nacional ou Internacional	0,25/participação	0,25
Participação em programas de intercâmbio acadêmico Internacional	0,30/participação	0,30
Distinções e/ou Prêmios acadêmicos recebidos	0,25/distinção ou prêmio	0,75
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL - MÁXIMO 3,25 PONTOS		
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico	0,25/trabalho	0,50
Autor ou coautor de Capítulo de livro, publicado ou aceito para publicação	0,15/trabalho	0,30
Autor ou coautor de Livro, publicado ou aceito para publicação	0,25/trabalho	0,50
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Nacional	0,15/trabalho	0,30
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Internacional	0,20/trabalho	0,40
Apresentação de Trabalho Oral, Palestra ou Pôster em Evento Nacional	0,10/apresentação	0,20
Apresentação de Trabalho Oral, Palestra ou Pôster em Evento Internacional	0,15/apresentação	0,30
Distinções e/ou Prêmios recebidos por produção intelectual	0,25/distinção ou prêmio	0,75
3. PRODUÇÃO TÉCNICA - MÁXIMO 4,25 PONTOS		
Prestar Serviço de Consultoria/Assessoria técnicas	0,25/Serviço	0,50
Atuar como parecerista de revista científica, agência de fomento e/ou eventos científicos	0,10/parecer	0,20
Ministrar curso de curta duração (Até 180h)	0,15/Curso ministrado	0,30
Ministrar curso de longa duração (mais de 180h)	0,25/Curso ministrado	0,50

Participar em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia;	0,05/participação	0,10
Produzir, como autor/cooautor, produtos técnicos (material didático ou instrucional, guias, manuais, cartilhas, relatórios técnicos, parecer, laudo)	0,25/produto técnico	0,50
Registro de depósito de patentes ou propriedade intelectual, marcas e softwares	1,00/registro	1,00
Participar em comissão organizadora de eventos Nacionais ou Internacionais	0,20/evento	0,40
Distinções e/ou Prêmios recebidos por produção técnica	0,25/distinção ou prêmio	0,75
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO 0,75 PONTOS		
Distinções e/ou Prêmios Profissionais recebidos	0,25/distinção ou prêmio	0,75
PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA)		10,00

5.3.1. O FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM (ANEXO VII) será disponibilizado em formato editável (word) através da página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: <https://mapp.ufc.br/pt/> e deve ser inserido no arquivo único, no ato da inscrição, em formato PDF, mesmo que o(a) candidato(a) não pontue em nenhum item.

5.3.2. Itens não preenchidos serão considerados como não pontuados, 0 (zero).

5.3.3. Nenhuma comprovação será pontuada duplamente em mais de um item.

5.3.4. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, inseridos no arquivo único, no ato da inscrição, os devidos comprovantes, legíveis, em formato PDF, das atividades constantes e pontuadas no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM (ANEXO VII), com as páginas devidamente indicadas no formulário.

5.3.5. Deverão ser enviados os comprovantes legíveis, em formato PDF, somente dos itens informados/pontuados e limitados à pontuação máxima de cada categoria. Mesmo que o(a) candidato(a) tenha mais produções só será contabilizado até a pontuação máxima.

5.3.6. Somente serão pontuados pela comissão os itens com seus respectivos comprovantes enviados, em formato PDF;

5.3.7. Não serão aceitos comprovações de itens com links para acessos externos, sites, armazenamento em nuvem (pasta em Drive).

5.3.8. Na coluna “Informar Página(s) do(s) comprovante(s)”, constante no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM (ANEXO VII), o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) número(s) da(s) página(s) onde se encontra(m) o(s) documento(s) comprobatório(s) em formato PDF, dentro do arquivo único, enviado no ato da inscrição.

5.3.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o enquadramento da titulação, envio dos comprovantes e inserção do(s) número(s) da(s) página(s) no(s) referido(s) item(ns).

5.3.10. Não cabe à Comissão de Seleção alterar a indicação apresentada pelo(a) candidato(a), nem procurar comprovações externas além daquelas enviadas no ato da inscrição.

5.3.11. Comprovantes, certificados, declarações e/ou demais documentos comprobatórios devem estar em conformidade com a descrição do item apontado pelo(a) candidato(a), contendo explicitamente a função/atuação do(a) candidato(a) no referido item (por exemplo: participação, ministrar, ouvinte, realização, organização, dentre outros).

5.3.12. Comprovantes, certificados, declarações e/ou demais documentos comprobatórios em desconformidade com a descrição do item apontado pelo(a) candidato(a) não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. PONDERAÇÃO

ETAPAS		PESO
1ª ETAPA	AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	4(QUATRO)
2ª ETAPA	APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	4(QUATRO)
3ª ETAPA	ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM	2(DOIS)

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{NOTA } 1^{\text{a}} \text{ ETAPA} \times 4) + (\text{NOTA } 2^{\text{a}} \text{ ETAPA} \times 4) + (\text{NOTA } 3^{\text{a}} \text{ ETAPA} \times 2)}{10}$$

6.2. No caso de empate será utilizado como critério de desempate: a maior pontuação na 1ª ETAPA. Permanecendo o empate, será considerado como critério: a maior pontuação na 2ª ETAPA. Permanecendo o empate, será considerado como critério: a maior pontuação na 3ª ETAPA.

6.3. Se o empate ainda persistir, o critério de desempate será a maior idade.

6.4. Ao final do processo seletivo serão divulgadas listas, em ordem decrescente de classificação, referente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e indicando nome, nota final, com exposição de resultados da seguinte forma: "APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A)" ou "APROVADO(A), MAS NÃO CLASSIFICADO(A)".

6.5. As listas irão se configurar nas seguintes categorias:

- VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE) – AMPLA CONCORRÊNCIA;
- VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE) – POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA;
- VAGAS LIVRES - AMPLA CONCORRÊNCIA
- VAGAS LIVRES - POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

6.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão alocados dentro da respectiva linha de pesquisa indicada na FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)

7. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES		
EVENTO	DATAS/ PERÍODO	INDICAÇÃO
Inscrições (via sistema eletrônico)	03/09/2026 A 30/09/2026	Formulário eletrônico disponível em: https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-pr ocesso&nivel=S . No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida em único arquivo toda a documentação de inscrição e comprovantes, com capacidade máxima de 15 MB.
Resultado preliminar das Inscrições	07/10/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Divulgação da banca Examinadora	07/10/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Prazo para recurso ao Resultado preliminar das Inscrições e quanto à composição da Banca Examinadora	08/10/2026 E 09/10/2026	Enviar ANEXO VIII-Formulário de Reconsideração/Recurso para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	15/10/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Resultado final das Inscrições Deferidas	15/10/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/

1ª ETAPA		
EVENTO	DATAS/ PERÍODO	INDICAÇÃO
Avaliação dos pré-projetos de pesquisa	19/10/2026 A 29/10/2026	Etapa de Análise de Documentos
Resultado preliminar da etapa	04/11/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Prazo para recurso da etapa	05/11/2026 E 06/11/2026	Enviar ANEXO VIII-Formulário de Reconsideração/Recurso para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	11/11/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Resultado final da etapa	11/11/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/

2ª ETAPA		
EVENTO	DATAS/ PERÍODO	INDICAÇÃO
Cronograma das Apresentações oral do Pré-projeto de Pesquisa.	11/11/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Apresentações oral do Pré-projeto de Pesquisa.	16/11/2026 A 27/11/2026	PLATAFORMA ONLINE
Resultado preliminar da etapa	30/11/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Prazo para recurso da etapa	01/12/2026 E 02/12/2026	Enviar ANEXO VIII-Formulário de Reconsideração/Recurso para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	04/12/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Resultado final da etapa	04/12/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/

3ª ETAPA		
EVENTO	DATAS/ PERÍODO	INDICAÇÃO
Análise de Formulário de Pontuação do Currículo	07/12/2026 A 11/12/2026	Etapa de Análise de Documentos-Comissão
Resultado preliminar da etapa	14/12/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Prazo para recurso da etapa	15/12/2026 E 16/12/2026	Enviar ANEXO VIII-Formulário de Reconsideração/Recurso para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	18/12/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Resultado final da etapa	18/12/2026	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/

RESULTADO		
EVENTO	DATAS/ PERÍODO	INDICAÇÃO
Resultado final preliminar	15/01/2027	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Prazo para recurso do resultado final	18/01/2027 A 22/01/2027	Enviar ANEXO VIII-Formulário de Reconsideração/Recurso para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos	26/01/2027	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/
Resultado final da seleção pós-recurso	26/01/2027	Página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: https://mapp.ufc.br/

8. SOBRE O CURSO

8.1. O Calendário Letivo específico do Programa será disponibilizado em período anterior ao início de cada período letivo.

8.2. As aulas ocorrerão em local a ser definido entre o MAPP e AUDTCE/CE e disponibilizado em período anterior ao início do semestre letivo.

8.3. Via de regra, as aulas ocorrerão na modalidade presencial, de 18:00h às 22:00h, entre Segunda-Feira e Sexta-Feira, em dias intercalados e/ou consecutivos, podendo variar a cada semana/módulo/semestre, com a especificação de dias e intervalos informadas pela coordenação do MAPP, previamente ao início de cada período letivo.

8.4. Em situações excepcionais, por motivo de força maior, poderá haver mudança em modalidade (on-line/híbrida), dias, horário, cronograma, local e/ou docentes dos componentes curriculares.

8.5. No caso de aulas on-line/remotas, se ocorrerem, serão atividades síncronas, em plataforma virtual ou meio indicado pela Coordenação do curso.

8.6. Os(as) alunos(as) devem ter disponibilidade para cumprir a carga mínima de assiduidade nos dias e horários oferecidos para cada disciplina/atividade.

8.7. Os(as) alunos(as) devem ter disponibilidade e acesso tecnológico, equipamento com câmera e microfone, para participar sincronamente em aulas e atividades e desenvolver atividades autônomas remotas ao longo do curso, caso ocorram.

8.8. O curso tem duração de até 30 (trinta) meses, podendo ter acréscimo de até 03 (três) meses, com prazo máximo de até 33 (trinta e três) meses para conclusão com a Defesa da Dissertação.

8.9. O curso tem o total mínimo de 30 créditos (1 crédito = 16h/aulas), totalizando, no mínimo, 480 h/aulas, estruturado em disciplinas obrigatórias e optativas, a constituírem dois campos: Teórico e Metodológico; e também os componentes obrigatórios de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Qualificação e Defesa de Dissertação.

8.10. As disciplinas serão ministradas por Professores(as) Doutores(as) de diferentes áreas de conhecimento, no esforço de construir a interdisciplinaridade, a consubstanciar-se também nas atividades de pesquisa. É possível consultar o Corpo Docente do MAPP em <https://mapp.ufc.br/pt/corpodocente/>

8.11. O início do período letivo será conforme o calendário estabelecido pelo Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP e a Instituição solicitante da Parceria.

8.12. Para obter o título de Mestre(a), o(a) mestrando(a) deve:

- Cumprir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas (obrigatórias e optativas);
- Apresentar, até antes da matrícula em Dissertação, o comprovante de aprovação no Exame de Proficiência em língua(s) estrangeira(s);
- Submeter e ter aprovado seu texto de Qualificação antes da matrícula em Dissertação;
- Realizar a Defesa da respectiva Dissertação dentro do prazo máximo estabelecido, totalizando assim 30 (trinta) créditos, no mínimo.

8.13. A Estrutura Curricular do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP/UFC encontra-se disponível em <https://mapp.ufc.br/>

9. REGIME DIDÁTICO - PRPPG/UFC – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

9.1. Os cursos de Pós Graduação da UFC estão condicionados a seguir o regime didático da UFC e suas atualizações, onde consta, em sua versão atual:

9.2. A avaliação de rendimento escolar será expressa, em resultado final, através de notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com, no máximo, uma casa decimal. Terá aprovação em disciplina, o(a) aluno(a) que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.3. Terá desligamento do curso de pós-graduação o(a) aluno(a) que:

- For reprovado(a) por duas vezes em uma mesma disciplina;
- For reprovado(a) uma vez em duas disciplinas distintas;
- Ter ultrapassado o prazo máximo previsto para a conclusão do curso;
- For reprovado(a) por duas vezes no Exame de Qualificação;
- Não tenha efetuado a matrícula institucional em semestre.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na Resolução nº 14/CEPE/2013, Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016 e RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE/ 2023.

10.2. O processo seletivo poderá passar por ajustes, alterações, complementações a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, serão divulgados via Aditivos, na página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: <https://mapp.ufc.br/>.

10.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo nas datas/horários e locais supraestabelecidas e suas possíveis alterações/atualizações/aditivos na página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: <https://mapp.ufc.br/>.

10.4. Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo ou ao curso serão fornecidas na página do Processo Seletivo, dentro do site do MAPP: <https://mapp.ufc.br/> e, em caso de dúvidas, podem ser solicitadas à Secretaria do curso exclusivamente por meio do e-mail mapp@ufc.br ou telefone/Whatsapp (85) 99223-3341.

10.5. A Universidade Federal do Ceará e o Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas reservam-se no direito de não realizar ou descontinuar o referido processo seletivo e/ou curso se não houver apoio financeiro suficiente para viabilizá-lo, interrupção, total ou parcial, do financiamento pela instituição contratante, ou por insuficiência do número de candidatos(as) inscritos(as) e/ou selecionados(as) para as vagas institucionais.

10.6. Os(as) participantes do processo seletivo devem estar cientes de que a inscrição e/ou aprovação não garantem direito adquirido à realização do curso, que está sujeito a condições operacionais, financeiras e logísticas passíveis de alteração.

10.7. O número final de aprovados(as) poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecidas neste Edital;

10.8. Após os trâmites administrativos processuais, a coordenação divulgará informações relativas aos princípios, normas, procedimentos, organização do curso e orientações sobre a composição de sua matrícula e disciplinas;

10.9. Fica assegurado aos candidatos(as), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e/ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

10.10. Fica assegurado aos candidatos(as) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no site ou na Secretaria do Programa de pós-graduação, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

10.11. Para efeito, levar-se-á em conta o calendário civil de Fortaleza-CE, para feriados municipais, estaduais e federais e o “Calendário Universitário” da UFC (<https://www.ufc.br/calendario-universitario>)

10.12. Os recursos deverão ser destinados à Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas e enviados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail mapp@ufc.br devidamente preenchidos e assinados, por meio do FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO (ANEXO VIII), nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital ou aditivos futuros, se aplicável;

10.13. A confirmação de recebimento do FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO (ANEXO VIII) por parte da Secretaria é considerada como recibo do material enviado, caso tenha sido remetida dentro do horário, prazo estabelecido e fase para o qual foi interposto, conforme cronograma;

10.14. Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores(as) constituídos pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples;

10.15. O edital, formulários e planilhas de pontuação dos resultados relacionados ao processo seletivo constarão no site do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas de forma integral ao longo de todo o processo seletivo e, após o seu encerramento, permanecerá em link visível e de fácil localização pelos candidatos e demais interessados, por período mínimo de 5 (cinco) anos;

10.16. A coordenação só iniciará o curso após a formação da turma, com a devida tramitação em todas as instâncias da UFC.

10.17. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 02 de Setembro de 2026

Carlos Américo Leite Moreira

Coordenador do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS

CATEGORIAS DE VAGAS	QUANT.
VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE)-AMPLA CONCORRÊNCIA Servidores, ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo associados à Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-AudTCE/CE	18
VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE)-POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA Servidores, ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo associados à Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-AudTCE/CE	07
VAGAS LIVRES-AMPLA CONCORRÊNCIA	03
VAGAS LIVRES-POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA	02
TOTAL DE VAGAS	30

ANEXO II
FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL (CASO POSSUA):	
CPF:	
Nº IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF:	
PASSAPORTE (SE ESTRANGEIRO)	
DATA DE EXPEDIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
NOME DO CÔNJUGE (SE HOVER):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (COM CIDADE E ESTADO):	
TELEFONE(S) PESSOAL COM DDD:	()
E-MAIL(S):	

DADOS ACADÊMICOS	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
CURRICULUM LATTES (LINK):	
ORCID (LINK):	

DADOS PROFISSIONAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ATUAÇÃO:	
ATIVIDADE PROFISSIONAL/CARGO:	
TELEFONE(S) COMERCIAL COM DDD:	()
E-MAIL COMERCIAL:	

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	

LINHA DE PESQUISA AO QUAL O PROJETO SE VINCULA (MARCAR APENAS 01 ITEM):	
()	DESENHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CARÁTER SOCIAL: Estudos e análises na proposição, reformulação e aperfeiçoamento de Políticas públicas, considerando demandas e exigências sócio-históricas. Construções metodológicas inovadoras, na perspectiva democrática, privilegiando a participação da sociedade civil na relação com o Estado.
()	POLÍTICAS PÚBLICAS E MUDANÇAS SOCIAIS: Avaliação de políticas públicas no âmbito nacional, regional e local, com ênfase na relação Estado-Sociedade em uma perspectiva democrática e intersetorial, contemplando os seguintes eixos temáticos: cidadania; igualdade e diferença; equidade; justiça social e ambiental. São políticas avaliadas nessa linha: trabalho, geração e transferência de renda; economia solidária; assistência social; educação; saúde; cultura e arte; ações afirmativas com recorte em gênero, geracional, étnico e racial.
()	POLÍTICAS PÚBLICAS, TERRITÓRIO E CULTURA: Estudos das transformações espaciais e impactos sócio-culturais e ambientais das políticas públicas sobre territórios, nos espaços rurais e urbanos: deslocamentos de populações; segregação, fragmentação, e dispersão sócio-espacial; perdas territoriais e reconfiguração de identidades sociais.

VAGA CONCORRIDA (Ler descrição inteira e MARCAR APENAS 1 ITEM):

☐	VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE)-AMPLA CONCORRÊNCIA Servidores, ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo associados à Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-AudTCE/CE
☐	VAGAS INSTITUCIONAIS (AUDTCE/CE)-POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA Servidores, ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo associados à Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-AudTCE/CE
☐	VAGAS LIVRES-AMPLA CONCORRÊNCIA
☐	VAGAS LIVRES-POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

ATENDIMENTO ESPECIAL

Necessita de atendimento(s) especial(is) durante etapa de entrevistas:	☐ SIM ☐ NÃO
TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL:	

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao **EDITAL 04/2026 – MAPP/UFC – AUDTCE/CE - TURMA 2027.1**, do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-UFC, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

foto

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) Candidato(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* *Exclusivo para candidatos(as) indígenas e quilombolas*

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- O pré-projeto de pesquisa deve ser gerado e enviado em formato PDF, com até 10 (dez) laudas de texto, incluindo, Introdução, Problematização do Tema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Referências Bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos. Não entram na contagem das 10 (dez) laudas de texto: Folha de Rosto e Sumário;
- O pré-projeto deve estar em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entrelinhas 1,5.
- Foi disponibilizado: ANEXO IV-ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA; ANEXO V-TEMPLATE DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e ANEXO VI-BIBLIOGRAFIA SUGERIDA, que poderão ser utilizados para a elaboração do pré-projeto de pesquisa.
- Os pré-projetos poderão ser submetidos à análise de sistemas de identificação de plágios e/ou autoplágios.
- Os pré-projetos onde forem detectados casos de plágio e/ou autoplágio serão eliminados do processo seletivo.
- Os pré-projetos de pesquisa não poderão conter identificação de nome, CPF, qualquer marca, sinal, informação ou componente que permita a identificação individual do(a) candidato(a), impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

O pré-projeto deve conter os seguintes elementos:

Folha de Rosto

Com título do pré-projeto (em maiúscula e em negrito), nível do curso (Mestrado) e linha de pesquisa;

Sumário

1. Introdução:

Com a definição da Política Pública que será avaliada/em estudo;

1.1 Problematização do tema:

Escreva a introdução explicitando o tema de pesquisa (o contexto da política que será avaliada) com a sua problematização. O texto deverá ser descritivo com o aporte de dados documentais e bibliográficos. É obrigatório mencionar as fontes de onde as informações foram retiradas.

1.2 Justificativa

Relevância da pesquisa: a) Motivação pessoal. b) ordem teórica e c) prática

1.3 Objetivos

1.3.1 Geral:

Iniciar com verbo no infinitivo. Tem que estar diretamente relacionado ao problema de pesquisa.

1.3.2 Específicos:

Propor 03 objetivos específicos. Lembrar que os objetivos específicos são meios para alcançar o geral. Iniciar com verbos no infinitivo.

2. Fundamentação Teórica:

Discussão fundamentada em conceitos e citações de autores sobre o tema.

3. Procedimentos Metodológicos:

Explicação da metodologia de pesquisa adotada para realizar a pesquisa / avaliação.

4. Referências bibliográficas:

De acordo com normas da ABNT

- A Secretaria do MAPP ficará responsável pela identificação/separação do pré-projeto através do número de inscrição do(a) candidato(a).
- A etapa de avaliação de pré-projetos de pesquisas será conduzida por membro(s) da Banca Examinadora.
- Apenas serão aprovados(as) para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,00(seis), no intervalo de 0,00(zero) a 10,00(dez). Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida.

ANEXO V
TEMPLATE DE PRÉ PROJETO DE PESQUISA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TÍTULO DE SEU PRÉ-PROJETO

Título: tam. 12, negrito todas as letras maiúsculas, espaço 1,5. Caso tenha sub-título separar com dois pontos. Máximo de 15 palavras.

LINHA DE PESQUISA:

FORTALEZA
ANO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO COM A DEFINIÇÃO DA POLÍTICA QUE SERÁ AVALIADA	X
1.1	PROBLEMATIZAÇÃO DO TEMA DE PESQUISA	X
1.2	JUSTIFICATIVA	X
1.3	OBJETIVOS	X
1.3.1	<i>Objetivo Geral</i>	X
1.3.2	<i>Objetivos Específicos</i>	X
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	X
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	X
4	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	X

Continuar com a numeração das páginas igual ao modelo

OBS: Siga essa sequência de forma contínua, ou seja, sem levar em conta a divisão por títulos em cada uma das páginas.

1 INTRODUÇÃO COM A DEFINIÇÃO DA POLÍTICA QUE SERÁ AVALIADA: (Informar a política que será avaliada)

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO DO TEMA

Escreva a introdução explicitando o tema de pesquisa (o contexto da política que será avaliada) com a sua problematização). O texto deverá ser descritivo com o aporte de dados documentais e bibliográficos. É obrigatório mencionar as fontes de onde as informações foram retiradas.

1.2 JUSTIFICATIVA

Relevância da pesquisa: a) Motivação pessoal. b) ordem teórica e c) prática

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 *Objetivo Geral*

Iniciar com verbo no infinitivo. Tem que estar diretamente relacionado ao problema de pesquisa.

1.3.2 *Objetivos Específicos*

Propor 03 objetivos específicos. Lembrar que os objetivos específicos são meios para alcançar o geral. Iniciar com verbos no infinitivo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discussão fundamentada em conceitos e citações de autores sobre o tema.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Explicação da metodologia de pesquisa adotada para realizar a pesquisa / avaliação.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

De acordo com normas da ABNT

- 1) Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo / Luciana Jaccoud, organizadora ; Frederico Barbosa da Silva ... [et al.]. – Brasília : IPEA, 2005.
Texto: CAPÍTULO 5-POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: ORGANIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E TENSÕES DA AÇÃO ESTATAL de José Celso Cardoso Jr. e Luciana Jaccoud
Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3234/1/Livro_Questao_Social.pdf
Acesso em: 01 set. 2026
- 2) CARVALHO, Alba Maria Pinho de; PORTO, Márcio de Souza; BEZERRA, Leila Maria Passos de Souza. EXPRESSÕES CONTEMPORÂNEAS DO SISTEMA DO CAPITAL NO CONTEXTO BRASILEIRO: CICLOS DE AJUSTE, CRISE E RECONFIGURAÇÕES DO ESTADO (1990-2023) in XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), São Luis/MA, 2021
Disponível em:
<https://mapp.ufc.br/wp-content/uploads/2023/11/1.-artigo-mesa-tematica-joinpp-2023-1.pdf>
Acesso em: 01 set. 2026
- 3) SOUZA, Jessé. A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.
- PREFÁCIO
- A ESCRAVIDÃO É NOSSO BERÇO
- AS CLASSES SOCIAIS DO BRASIL MODERNO: “A criação da ralé de novos escravos como continuação da escravidão no Brasil moderno”
Disponível em:
https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1330165/A_Elite_do_atraso_-_da_escravidao_%C3%A0_Lava-Jato.pdf
Acesso em: 01 set. 2026
- 4) CALIXTRE, A. e FAGNANI, E. A política social e os limites do experimento desenvolvimentista. Campinas: IE-UNICAMP. 2017.
Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3524/TD295.pdf>
Acesso em: 01 set. 2026
- 5) RODRIGUES, Lea Carvalho. Método experiencial e avaliação em profundidade: novas perspectivas em políticas públicas. Revista Desenvolvimento em Debate, v. 4, n. 1, p. 103-155, 2016.
Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dd/article/view/31893/18057>
Acesso em: 01 set. 2026
- 6) GUSSI, Alcides Fernando e OLIVEIRA, Breyner Ricardo. Políticas públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica. Desenvolvimento em Debate, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.83-101, 2016.
Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dd/article/view/31897/18060>
Acesso em: 01 set. 2026
- 7) MOREIRA, Carlos Américo Leite. Brasil e Nordeste: reflexões sobre as configurações do processo de acumulação de capital em distintos momentos in Banco do Nordeste do Brasil: 70 anos de contribuição para o desenvolvimento regional. Fortaleza: BNB, 2022.
Disponível para download em: <https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/handle/123456789/1255>
Acesso em: 01 set. 2026

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)	INFORMAR PÁGINA(S) DO(S) COMPROVANTE(S)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) AVALIADOR(A)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TÉCNICA E DE PESQUISA - MÁXIMO 1,75 PONTOS					
Participação em projetos de ensino, tutoria, monitoria, e/ou extensão (com ou sem bolsa): Monitoria Acadêmica; Bolsista de Iniciação Científica; Programa de Educação Tutorial (PET); Bolsista de Programa de Extensão)	0,10/participação	0,20			
Curso de Especialização Lato Sensu concluído	0,25/curso	0,25			
Participação em Congresso, Seminário ou Simpósio Nacional ou Internacional	0,25/participação	0,25			
Participação em programas de intercâmbio acadêmico Internacional	0,30/participação	0,30			
Distinções e/ou Prêmios acadêmicos recebidos	0,25/distinção ou prêmio	0,75			
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL - MÁXIMO 3,25 PONTOS					
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico	0,25/trabalho	0,50			
Autor ou coautor de Capítulo de livro, publicado ou aceito para publicação	0,15/trabalho	0,30			
Autor ou coautor de Livro, publicado ou aceito para publicação	0,25/trabalho	0,50			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Nacional	0,15/trabalho	0,30			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Internacional	0,20/trabalho	0,40			
Apresentação de Trabalho Oral, Palestra ou Pôster em Evento Nacional	0,10/apresentação	0,20			
Apresentação de Trabalho Oral, Palestra ou Pôster em Evento Internacional	0,15/apresentação	0,30			

Distinções e/ou Prêmios recebidos por produção intelectual	0,25/distinção ou prêmio	0,75			
3. PRODUÇÃO TÉCNICA - MÁXIMO 4,25 PONTOS					
Prestar Serviço de Consultoria/Assessoria técnicas	0,25/Serviço	0,50			
Atuar como parecerista de revista científica, agência de fomento e/ou eventos científicos	0,10/parecer	0,20			
Ministrar curso de curta duração (Até 180h)	0,15/Curso ministrado	0,30			
Ministrar curso de longa duração (mais de 180h)	0,25/Curso ministrado	0,50			
Participar em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia;	0,05/participação	0,10			
Produzir, como autor/coautor, produtos técnicos (material didático ou instrucional, guias, manuais, cartilhas, relatórios técnicos, parecer, laudo)	0,25/produto técnico	0,50			
Registro de depósito de patentes ou propriedade intelectual, marcas e softwares	1,00/registro	1,00			
Participar em comissão organizadora de eventos Nacionais ou Internacionais	0,20/evento	0,40			
Distinções e/ou Prêmios recebidos por produção técnica	0,25/distinção ou prêmio	0,75			
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO 0,75 PONTOS					
Distinções e/ou Prêmios Profissionais recebidos	0,25/distinção ou prêmio	0,75			
PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMO)		10,00			

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
CPF:	
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME SOCIAL (CASO POSSUA):	
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Solicito a revisão do(a): (Assinalar apenas um item. Formulários assinalados com mais de um item não serão considerados)	
☐	Resultado Preliminar - Inscrição/Composição da Banca Examinadora
☐	Resultado Preliminar - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa
☐	Resultado Preliminar - Apresentação oral do Pré-projeto de Pesquisa.
☐	Resultado Preliminar - Formulário de Pontuação do Currículo
☐	Resultado Preliminar - Final da Seleção
☐	Outro
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO	
Local e Data: _____	
Assinatura do(a) candidato(a): _____	